



PROJETO DE LEI Nº 013/2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados a suprir dotações orçamentárias de diversas Secretarias, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 1.906.905,00 (um milhão, novecentos e seis mil, novecentos e cinco reais), destinados a suprir dotações orçamentárias de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 01 00 SECRETARIA DE GOVER	OIA

02	01	00	SECRETARIA DI	2 GO VEIGNO			
	543		02.0004.2557.0000 0.39.00 044	Suporte Financeiro do Estado para custeio a saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Suporte Finan Custeio Saude	150.000,00 F.R.: 0	02	00
	544	3.3.9 02	02.0004.2557.0000 0.30.00 044	Suporte Financeiro do Estado para custeio a saúde MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Suporte Finan Custeio Saude	463.970,00 F.R.: 0	02	00
	552		02.0004.1180.0000 0.51.00 000	Reforma e Ampliações em UBS OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO SAÚDE-GERAL	150.000,00 F.R.: 0	01	00
02	05	00	SECRETARIA DI	E ADMINISTRAÇÃO			
	542		22.0006.2008.0000 0.47.00 000	Manutenção da Secretaria OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS TESOURO CIDE	5.000,00 F.R.: 0	01	00
02	06	00	SECRETARIA DI	E SERVIÇOS PUBLICOS			
	547		52.0012.2010.0000 0.52.00 063	Manutenção da Secretaria EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSO DA CESSAO ONEROSA-LEI 13885/2019	305.000,00 F.R.: 0	05	00
02	08	07	MERENDA ESCO	DLAR			
	548		0.52.00	Programa Merenda Escolar EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS QUESE/EDUCAÇÃO	160.000,00 F.R.: 0	05	00



02 11 00





385,00

SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA

551 23.695.0015.2542.0000 Reforma do Portal de Entrada e do P.I.T.



		4.4.90.93.00 02 100 057	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Apoio a Projetos Infraestrutura Turistic	F.R.: 0	02	00
02	20	00 SECRETARIA DE	E SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA			
	545	04.122.0007.2020.0000 4.4.90.52.00 05 100 063	Manutenção da Secretaria EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSO DA CESSAO ONEROSA-LEI 13885/2019	260.000,00 F.R.: 0	05	00
02	21	00 SECRETARIA DI	E OBRAS PÚBLICAS			
	546	04.122.0006.2430.0000 4.4.90.52.00 05 100 063	Manutenção da Secretaria EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSO DA CESSAO ONEROSA-LEI 13885/2019	12.000,00 F.R.: 0	05	00
	549	15.451.0012.1281.0000 4.4.90.51.00 05 100 063	OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSO DA CESSAO ONEROSA-LEI 13885/2019	400.000,00 F.R.: 0	05	00
	550	15.452.0012.2012.0000 4.4.90.93.00 02 100 037	Execução de Recapeamento Asfaltico e infra estrutura viária INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Convenio Casa Civil	550,00 F.R.: 0	02	00

Art. 2º Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos parcialmente com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02	05	00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
	78	04.122.0006.2008.0000 3.3.90.47.00		Manutenção da Secretaria OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-5.000,00 F.R. Grupo:	0	01	00
		01 110	000	TESOURO GERAL	отаро.			
02	06	00	SECRETARIA I	DE SERVIÇOS PUBLICOS				
	109	15.452 3.3.90	2.0013.2019.0000 .39.00	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-150.935,00 F.R. Grupo:	0	01 0	00
		01 110	000	TESOURO GERAL	оларо.			

Art. 3º Parte do crédito descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 613.970,00 (seiscentos e treze mil, novecentos e setenta reais), será coberto com recurso proveniente de convênio com a Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 4º Parte do crédito descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), será coberto com recurso proveniente de Superávit Financeiro na fonte de recurso 05, código de aplicação 220.011 – QESE EDUCAÇÃO.







Art. 5º Parte do crédito descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 977.000,00 (novecentos e setenta e sete mil reais), será coberto com recurso proveniente de Superávit Financeiro na fonte de recurso 05, código de aplicação 100.063 – RECURSO DA CESSÃO ONEROSA – LEI 13885/2019.

Art. 6º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 46.011.286,00 (quarenta e seis milhões, onze mil, duzentos e oitenta e seis reais), com acréscimo de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
- II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com acréscimo de R\$ 763.970,00 (setecentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta reais).
- III) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
- **IV**) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.345.518,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais), com acréscimo de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
- V) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 705.550,00 (setecentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).
- VI) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com redução de R\$ 150.935,00 (cento e cinquenta mil, novecentos e trinta e cinco reais).
- VII) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.428.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais), com acréscimo de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).

Art. 7º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 46.011.286,00 (quarenta e seis milhões, onze mil, duzentos e oitenta e seis reais), com acréscimo de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
- II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com acréscimo de R\$ 763.970,00 (setecentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta reais).







- III) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
- **IV**) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.345.518,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais), com acréscimo de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
- V) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 705.550,00 (setecentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).
- VI) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com redução de R\$ 150.935,00 (cento e cinquenta mil, novecentos e trinta e cinco reais).
- VII) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.428.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais), com acréscimo de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 97 de fevereiro de 2020.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 013/2020, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente.

No mesmo projeto enumera os créditos adicionais especiais necessários e seus recursos provenientes, os quais têm por objetivo a abertura de crédito especial adicional ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.906.905,00. Sendo este valor dividido entre as seguintes despesas:

- a) R\$ 150.000,00 destinados a exames médicos como ultrassons, tomografías, ressonância s magnéticas;
- b) R\$ 463.970,00 destinados a compra de insumos médicos entre eles gases, sondas, ataduras, luvas de látex, agulhas, além de combustível para a frota de veículos da saúde que atendem os pacientes da municipalidade;
- c) R\$ 150.000,00 destinados à reforma da UBS do Cambaratiba;
- d) R\$ 5.000,00 referente à adequação orçamentária para o recolhimento de Pasep incidente nas transferências de CIDE:
- d) R\$ 305.000,00 destinados à aquisição de equipamentos para a execução dos serviços públicos municipais, sendo estes uma retroescavadeira e um caminhão;
- e) R\$ 160.000,00 referentes à aquisição de furgão para distribuição e atendimento de merenda das escolas do município de Ibitinga;
- f) R\$ 385,00 referentes à devolução de saldo remanescente do convênio n°129/2017 "Reforma do Portal de Entrada e do Posto de Informação Turística PIT";
- g) R\$ 260.000,00 referentes à aquisição de 3 automóveis e uma motocicleta para a Guarda Municipal de Ibitinga;
- h) R\$ 12.000,00 destinados a compra de motocicleta para a Secretaria de Obras, destinada à fiscalização;
- i) R\$ 400.000,00 referentes à construção da Praça do Jardim Taquaral e, também, Drenagem do Jardim dos Bordados;
- j) R\$ 550,00 referentes à devolução de saldo remanescente do convênio nº 026/2017 Pavimentação Asfáltica na Avenida João Soares da Costa.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

